



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre alteração do art. 10 da resolução nº 04/2003, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

Resolução:

Art. 1º Fica criado o parágrafo único no item I do art. 10 da Resolução 04/2003, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – São requisitos para investidura no cargo de Procurador, ser bacharel em direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, não estando impedido de exercer a profissão, mesmo que temporariamente.

Art. 2º Fica criado o parágrafo único no item II do art. 10 da resolução 04/2003, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – São requisitos para investidura no cargo de Técnico em Contabilidade, possuir o ensino médio profissionalizante ou médio completo com curso técnico na área, e inscrição no órgão de classe.

Art. 3º Fica criado o parágrafo único no item IV do art. 10 da Resolução 04/2003, com a seguinte redação:

Rodovia do Sol, 1620 - Vila Residencial Samarco - Cep: 29.230-000 - Fone/Fax (28) 3536-1344 - Anchieta-ES



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único – São requisitos para investidura no cargo de agente administrativo ter concluído o ensino médio.

Art. 4º Fica criado o parágrafo único no item VIII do art. 10 da Resolução 04/2003, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – São requisitos para investidura no cargo de auxiliar de serviços gerais ter concluído o ensino fundamental.

Art. 5º Fica criado o parágrafo único no item IV do art. 10 da Resolução 04/2003, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – São requisitos para investidura no cargo de servente ter concluído o ensino fundamental.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de outubro de 2009.


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente

Rodovia do Sol, 1620 - Vila Residencial Samarco - Cep: 29.230-000 - Fone/Fax (28) 3536-1344 - Anchieta-ES